



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de julho de 2025 – Edição 835 – Lei 1353/2019

DECRETO Nº 2.722, DE 18 DE JULHO DE 2025.

**Reabre o prazo e altera requisito para inscrição de produtores rurais no programa de “distribuição de calcário”, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, conforme específica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.443, de 13 de abril de 2021, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição de produtores rurais no programa de “distribuição de calcário”, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, para o período de **21 a 31 de julho de 2025**, no horário das **8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da referida Secretaria, inicialmente previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025, e reaberto pelo art. 1º do Decreto nº 2.702, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 2.702, de 12 de junho de 2025, alterando o requisito de 40 (quarenta) para 60 (sessenta) hectares o máximo de área de terras dos produtores rurais para inscrição no programa referido no art. 1º, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)*

*III – (...)*

*b) não possuir mais que 60 (sessenta) hectares de terra, somadas todas as propriedades em seu nome; (NR)*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de julho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de julho de 2025 – Edição 835 – Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

GRASIELA LASCH,  
Secretária Municipal de Administração Substituta.

### **Extrato Contrato nº 74/2025**

### **Dispensa Emergencial nº 24/2025**

**Empresa:** RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA (23.623.043/0002-00) Processo nº 71/2025.

**Objeto:** Dispensa Emergencial para contratação de instituição para acolhimento de adolescente, com cuidado multiprofissional, abrangendo as necessidades de atendimento especializadas por laudo médico e acolhido em decisão judicial que determinou a internação (processo nº 5001023-87.2023.8.21.0143).

**Valor:** R\$ 12.500,00 mensal, pelo período de 06 meses R\$ 75.000,00.

**Vigência:** 180 dias, a contar da internação.

**Fundamento:** Lei Federal nº14.133/2021.

Estrela Velha, RS, 17 de julho de 2025.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.